



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 512/2012

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO FIRME CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA ROSA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Santa Rosa da Serra e Região – SINTRAF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.077.800/0001-27, pessoa jurídica de direito privado cujo objeto de atuação é o desenvolvimento de políticas agrárias de baixo custo e fácil acesso, convênio este que consistirá em:

I – Estabelecer parcerias visando minimizar o déficit habitacional na área rural de Campos Altos, buscando o atendimento de agricultores familiares no município, conforme previsto na Lei nº 11.326/2006, valendo-se do Projeto “Minha Casa, Minha Vida Rural – PNHR”.

Art. 2º - Caberá ao SINTRAF alocar recursos, desenvolver atividades necessárias, elaborar projetos, responsabilizar-se pela execução das obras e aplicação do projeto social, visando a consecução dos trabalhos, conforme a demanda do município a ser apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º - Em contrapartida, caberá ao MUNICÍPIO auxiliar o SINTRAF no acompanhamento dos projetos técnicos sociais, e executar a terraplanagem nos locais onde serão edificadas as construções do projeto.

Art. 4º - O prazo do convênio é contado da data de assinatura do termo, findando com o término das construções.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 12 de junho de 2012

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal